

**RESOLUÇÃO CPJ/PINº 04, de 28 de março de 2022.**

Altera a Resolução CPJ/PI nº 03, de 10 de abril de 2018, que "Dispõe sobre a distribuição das atribuições dos órgãos de execução de primeiro grau do Ministério Público do Estado do Piauí".

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 e no art. 23, § 2º da Lei nº 8.625/93;

**CONSIDERANDO** a necessidade de permanente atualização das previsões normativas referentes à distribuição de atribuições dos órgãos de execução de primeiro grau, bem como do previsto nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000887/2019-64;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a Resolução CPJ/PI Nº 03/2018, cujo art. 29, inciso XIII, alíneas “a” e “c”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 29º (...)

XIII – 47ª Promotoria de Justiça:

a) atuar nos processos relativos a crimes sexuais praticados ou tentados contra a criança e adolescente, bem como nos crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, incluídas as medidas cautelares, inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, salvo nos crimes tipificados no art. 244-B da Lei nº 8.069/90, praticados em concurso com outros crimes de pena mais grave;

b) (...);

c) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos aos crimes sexuais praticados ou tentados contra a criança e adolescente, bem como nos crimes previstos no Estatuto da Criança e do

Adolescente, incluídas as medidas cautelares, inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, salvo nos crimes tipificados no art. 244-B da Lei nº 8.069/90, praticados em concurso com outros crimes de pena mais grave;

d) (...);

e) (...);

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SESSÃO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,**

Teresina-PI, 28 de março de 2022.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES**  
Procurador de Justiça

**TERESINHA DE JESUS MARQUES**  
Procuradora de Justiça

**ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO**  
Procurador de Justiça

**IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES**  
Procuradora de Justiça

**ANTONIO IVANE SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**  
Procuradora de Justiça

**ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES**  
Procuradora de Justiça

**CATARINA GADÊLHA MALTA DE MOURA RUFINO**  
Procuradora de Justiça

**LENIR GOMES DOS SANTOS GALVÃO**  
Procuradora de Justiça

**HOSAIAS MATOS DE OLIVEIRA**  
Procurador de Justiça

**FERNANDO MELO FERRO GOMES**  
Procurador de Justiça

**TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS**  
Procuradora de Justiça

**RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO**  
Procuradora de Justiça

**ARISTIDES SILVA PINHEIRO**  
Procurador de Justiça

**LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**  
Procurador de Justiça

**ZÉLIA SARAIVA LIMA**  
Procuradora de Justiça

**CLOTILDES COSTA CARVALHO**  
Procuradora de Justiça

**HUGO DE SOUSA CARDOSO**  
Procurador de Justiça

**ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça